



PORTARIA Nº 380/2025 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 19 de maio de 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO OURO - TO, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

CONSIDERANDO as diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades aprovado pela Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades pelo Ministério das Cidades, como espaço de debate entre o poder público e a sociedade civil;

CONSIDERANDO o Art.42 da portaria supramencionada que determina a necessidade de realização de convocatória da Conferência Municipal como etapa preparatória para Conferência Nacional das Cidades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Barra do Ouro - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins - a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, no auditório da Câmara Municipal, em Barra do Ouro - TO, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual por meio da Portaria SECIHD Nº 45/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades será composta obedecendo a proporção mínima dos representantes dos segmentos previstos no Art.14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, sendo eles:

I. gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais);

II. movimentos populares

III. trabalhadores por suas entidades sindicais;

IV. empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V. entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

VI. organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

Art. 5º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se e

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) de maio de 2025.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-62e05e-19052025085022**